

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 189/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA MARIA CELINA VIEIRA DE MOIURA CONCEIÇÃO.

NEILDE MARIA DOS SANTOS, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ilhabela, usando das atribuições que lhe confere o Inciso III do artigo 8º da Lei nº 1052 de 01 de setembro de 2014 e:


CONSIDERANDO o requerimento protocolado através do Processo Administrativo Previdenciário nº 93/2017, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido com fundamento no art.31, caput e §§ 1º, 7º a 10º da Lei Complementar Municipal nº 1052/2014, a **partir de 01 de outubro 2017**, aposentadoria por invalidez permanente, com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição na forma da EC 70/2012 e Portaria nº 08 editada pelo Ministério da Fazenda em benefício da servidora **MARIA CELINA VIEIRA DE MOURA CONCEIÇÃO** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 14.754.462, SSP/SP, CPF nº 119.772.548-29 cadastrada no PIS/PASEP nº 170.510.268-26, matrícula nº 255, ocupante do cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II / E.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ilhabela, 22 de setembro de 2017.



NEILDE MARIA DOS SANTOS
Diretora Presidente